

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO
Nº 20210726 ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9-047/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARCARENA E EMPRESA TIAGO
ARAÚJO FERREIRA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, localizada na Avenida Cronge de Silveira, nº 438 – Comercial – Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO ARAÚJO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.662.574/0001-02, com sede no Rio Piramanha, Ilha das Onças, Zona Rural do Município de Barcarena/PA, CEP 68.445-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **TIAGO ARAÚJO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4553096 PC/PA, e CPF Nº 827.068.162-87, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos da **CARTA CONTRATO nº 20210726**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO, COM CONDUTOR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação contratual por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 06 de setembro de 2022 até 06 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **20210726** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

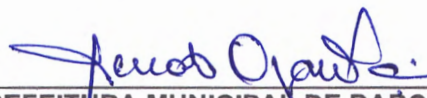
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 05 de setembro de 2022.

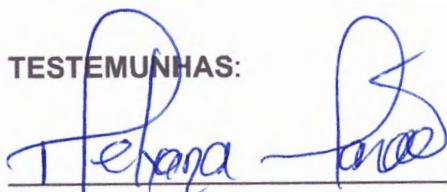


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
CONTRATANTE

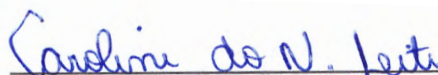


TIAGO ARAÚJO FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: 440.169.802-91



Nome:
CPF: 014.453.042-20